

Ofício nº : 101/2020/GAB/DN

Cuiabá, MT, 02 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

C/C
A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

C/C
A Sua Excelência o Senhor
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador Geral do Estado

Assunto: Processo nº 24.337-0/2019 – Solicitação de informações para subsidiar análise Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, exercício 2019.

Excelentíssimos Senhores ,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no exercício da sua missão constitucional de apreciar as contas anuais do Governador do Estado, conforme disposições contidas no art. 71, I, da CF/88 e no art. 47, I, da CE/89, e;

Considerando que é competência legal deste Tribunal de Contas fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, bem como requisitar por meio informatizado ou físico, todos os documentos e informações que entender necessários ao exercício do seu mister, conforme disposições do art. 1º, III, e do art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007;

Considerando as disposições contidas no nos termos do artigo 74, IV, da CF/88 e do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 550/2014;

Considerando que neste corrente ano este Tribunal de Contas emitirá Parecer Prévio nas Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício financeiro de 2019; e,

Vem requisitar de V. Senhoria que se digne a determinar a adoção de providências no sentido de que sejam atendidas a seguinte requisição de procedimentos,





informações e documentos que devem ser remetidas a este Tribunal de Contas:

• **Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

1.1 Relatório circunstaciado acerca da implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais previstos na Portaria STN 548/2015 que contemple aspectos específicos quanto ao:

- 1.1.1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados;
- 1.1.2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa e respectivo ajuste para perdas;
- 1.1.3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber e ajustes para perdas;
- 1.1.4 Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas;
- 1.1.5 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável;
- 1.1.6 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias;
- 1.1.7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável;
- 1.1.8 Outros procedimentos contábeis patrimoniais que tenham sido implementados em 2019 ou que estejam em implementação.

O relatório acima requisitado deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento deste ofício e inseridos nos autos das Contas Anuais de Governo Estadual – Exercício de 2019, protocolizado sob o número 243370/2019.

Informações adicionais poderão ser prestadas pela Sra. Maria Felícia Santos da Silva – fone: (65) 3613-7129 e e-mail: felicia@tce.mt.gov.br.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

